

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 28/2011 de 24 de Fevereiro de 2011

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e o artigo 119.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, foi celebrado, para a época desportiva 2010/2011, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve actividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar;

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	13.865,00 €

17 de Fevereiro de 2011. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.